



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 00855 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71A0C1D1E364BD7FE8B25DA3ACCE281E

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 04 DE 02 DE MARÇO 2020.
- DECRETO Nº127/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A INTENSIFICAÇÃO DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04 de 02 de março 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 44.000,00***Quarenta e Quatro Mil Reais*

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 44.000,00***Quarenta e Quatro Mil Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.05.01	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
2009	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários	4.100,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Educação - 25%	900,00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
19	Transferências FUNDEB 40%	100,00
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.14.00	Diárias – Civil	
2	Saúde - 15%	3.400,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2	Saúde - 15%	7.100,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04 de 02 de março 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	22.300,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	1.100,00
2120	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAMPANHAS DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	
	3390.14.00 Diárias – Civil	
	2 Saúde - 15%	400,00
2122	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	4.600,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04 de 02 de março 2020

Código	Especificação	Valor R\$
Total.....		44.000,00
Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:		
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2062	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.30.00	Material de Consumo	
1	Educação - 25%	1.000,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
2	Saúde - 15%	20.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
2	Saúde - 15%	8.900,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2	Saúde - 15%	10.000,00
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	4.100,00
Total.....		44.000,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04 de 02 de março 2020

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março 2020

Fredson Cosme Andrade de Souza
869.106.985-68
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br**DECRETO Nº127/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre a intensificação das medidas para o enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a intensificação das medidas para o enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) por força da decretação de “estado de calamidade pública” por esta Prefeitura Municipal, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da referida pandemia, objetivando a prevenção ao contágio e contenção da propagação do COVID-19.

Art. 2º - Em caráter excepcional, e por se fazer necessário intensificar as medidas de restrição previstas em atos anteriores, fica suspenso, em todo território Municipal, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 19 de maio de 2020, podendo ser prorrogado ou antecipado, o funcionamento de:



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



I – Transporte intermunicipal e municipal de pessoas sejam por meio de ônibus, vans, moto-táxis e táxis.

II - As cerimônias e celebrações das diversas organizações, credos e seitas religiosas, como por exemplo, as missas católicas, cultos evangélicos, reuniões ou sessões espíritas em centros de qualquer das vertentes de religiões espiritualistas, seja de origem africana ou indígena, tais como candomblé, umbanda, xangô, pajelança, dentre outras religiões existentes, até que haja regulamentação específica.

III – As aulas na rede pública e privada.

Art. 3º - Fica determinada a intensificação da higienização, nos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal, com a ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros – em especial nos locais com maior circulação de pessoas, com álcool na concentração 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária;

Art. 4º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a eventual prática da infração administrativa prevista no inciso VII do art. 10 da Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 5º - Ficam referendadas as medidas administrativas restritivas constantes de atos e decretos anteriores, bem como as medidas constantes das Portarias expedidas pelos diversos órgãos municipais como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, desde que não conflitantes com as disposições deste Decreto.

Art. 6º - Os casos omissos e as situações especiais, relacionados às medidas previstas neste Decreto, serão analisados e deliberados pela Vigilância Sanitária por meio de Portaria.

Art. 7º - O presente Decreto deverá ser amplamente divulgado e disseminado por todos os meios de comunicação oficiais e disponíveis à Administração Pública Municipal, bem como nos locais abertos ao público e de irrestrita circulação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Mulungu do Morro - BA, em 18 de maio de 2020.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

